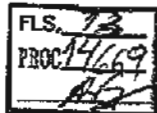




{Proc. nº 14.669}

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, de 03 de outubro de 1979

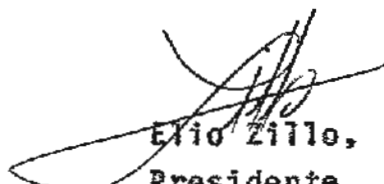
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. ELVIO ARDITO GALVANI o título de "Cidadão Jundiaense".

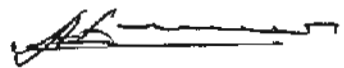
Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elvio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Franzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

★

ym